



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Processo de Compra nº 19/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **46.578.530/0001-12**, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado a Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro, na cidade de PEDRO DE TOLEDO/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 2.570/2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Local da sessão pública do pregão: www.bll.org.br

Início de recebimento de propostas: 06/02/2025 00:00

Recebimento de propostas até dia 19/02/2025 às 08:00 h

Data da sessão: 19/02/2025

Horário: 09:00 h

QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL PODERÁ SER ESCLARECIDA COM A BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL OU AINDA PELO E-MAIL: contato@bll.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição futura de **MATERIAL ESCOLAR/ESCRITÓRIO** em atendimento ao Departamento Educação, Esporte e Cultura, Unidades Escolares além do Centro de Educação Infantil (CEI) – Creches e demais departamentos municipais, através do Sistema de Registro de Preço – SRP CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

1.2 Estima-se o valor total estimado desta licitação em R\$ 7.977.676,80 (Sete milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária abaixo:

GABINETE E FUNDO SOCIAL:

- Fonte 01: 04.122.0102.2003 - 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 05
- Fonte 01: 04.122.0102.2006 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO:

- Fonte 01: 04.122.0103.2012 - 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 16

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Fonte 01: 08.244.0107.2025 - 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 62

DEPARTAMENTO JURÍDICO

- Fonte 01: 04.122.0104.2014 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Fonte 01: 04.123.0105.2016 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

- Fonte 01: 04.123.0106.2018 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 37

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Fonte 01: 08.243.0107.2021 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 52
- Fonte 01: 08.244.0107.2025 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Fonte 01: 08.244.0108.2030 - 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 73
- Fonte 02: 08.244.0108.2030 - 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

- Fonte 05: 08.244.0108.2030 - 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Fonte 01: 10.301.0109.2033 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 93
- Fonte 02: 10.301.0109.2033 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 94
- Fonte 05: 10.301.0109.2033 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 95

ENSINO FUNDAMENTAL

- Fonte 01: 12.361.0114.2050 - 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 129
- Fonte 05: 12.361.0114.2050 - 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 130

ENSINO FUNDAMENTAL QUESE

- Fonte 05: 12.361.0115.2051 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 136

ENSINO INFANTIL CRECHE

- Fonte 01: 12.365.0116.2052 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 143

FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL

- Fonte 02: 12.361.0121.2059 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 161

FUNDEB ENSINO INFANTIL

- Fonte 02: 12.365.0122.2072 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 165
- Fonte 02: 12.365.0122.2062 – 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 173

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS:

- Fonte 01: 15.452.0123.2066 - 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 210

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:

- Fonte 01: 20.606.0124.2068 - 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Ficha 224

3. O CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **Bolsa Licitações e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

Leilões do Brasil – BLL. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2 A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações do Brasil BLL**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2.2 O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL**.

3.2.3 O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil.

3.2.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerida e acompanhada dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento/Adesão (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

b) Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca, fabricante e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame;

c) Anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) no campo documentos exigidos na plataforma da **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, atribuindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site:

www.bll.org.br

3.4. O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da **SENHA** pessoal e **INTRANSFERÍVEL** do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

3.5. A **CHAVE** de identificação e a **SENHA** dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**.

3.6. O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.7. Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.8. O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: **Curitiba-PR (41) 3097- 4600**, ou com a **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** ou ainda pelo e-mail: contato@bll.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, sendo:

a) empresas que estejam suspensas de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, conforme disposto na Lei nº 14.133/21

b) empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com o na Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, conforme disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019;

c) empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal n.º14.133/21.

4.3.2. Servidores ou dirigentes deste órgão, conforme Lei 14.133/21;

4.3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. Empresas que incidirem no disposto no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4. Que estejam sob processo de falência judicialmente decretada, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e demais informações constantes do Anexo II, referente a identificação da empresa licitante e de seu representante, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **NO SISTEMA ELETRÔNICO**, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item ofertado;

6.1.2. Indicar marca ou fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

6.1.2.1. Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: “Marca Própria”;

6.1.3. Descrição detalhada do produto ofertado em atendimento ao Edital, utilizando linguagem e especificações similares às constantes no Termo de Referência, de acordo com as características reais da marca que o licitante pretende fornecer, sob responsabilidade do declarante e do fornecedor por ele representado, sem prejuízo de futura análise do Pregoeiro quando à compatibilidade e adequação, conforme 7.2 deste edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Compromissária Fornecedora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive frete com a carga e descarga.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá, quando da formulação da proposta de preço, levar em consideração todos os fatores que podem influenciar no devido cumprimento do Compromisso, tais como o tempo de duração do fornecimento, projeção de variações cambiais, alterações regulares dos custos de aquisição, disponibilidade de insumos e matéria-prima e eventual rescisão por incompatibilidade de preços deverá atender ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, sob pena de permanecer a Compromissária obrigada ao fornecimento do item no valor ajustado.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, conforme item 6.1.3;

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado **pelo valor por lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. 1 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

- 7.9 –A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.10 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na prorrogação, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.11- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

no país;

por empresas brasileiras;

por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta do vencedor, apresentar preço final superior ao preço estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível em relação aos preços de mercado.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços por lote ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5. Habilitação jurídica:

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

9.6.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

9.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

9.6.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

9.6.8 Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

9.6.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira:

9.7.1. **Apresentar a certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

9.7.2. As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.7.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir.

9.7.4 As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

9.7.4 Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante:

9.7.5 **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**: reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$

Onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

9.8. Qualificação Técnica:

9.8.1 Atestado(s) de capacidade técnica de fornecimento de produtos e serviços compatível com o objeto licitado, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, com características similares ou superiores ao objeto licitado em, no mínimo, 50% do valor total estimado do objeto desta licitação.

9.8.2 Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

9.8.3 Os atestados deverão conter:

9.8.4 Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

9.8.5 Local e data de emissão.

9.8.6 Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

9.8.7 Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

9.8.8 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.8.9 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.8.10 Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.16.1. Apresentar a declaração unificada, de acordo com modelo contido no **Anexo IV** do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

9.16.2. Apresentar a declaração de enquadramento – ME/EPP, de acordo com modelo contido no **Anexo V** do presente Edital.

9.17 DA AMOSTRA:

As empresas **classificadas em 1º lugar** deverão **APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS CONTIDOS NO LOTE**. As amostras deverão vir dentro de sua embalagem original, contendo uma unidade ou quantas o fornecedor achar necessário, com o especificado no Termo de Referência/Descrição Técnica anexo VI **no prazo de 10 (DEZ) dias**.

9.17.1 É obrigatório somente para todos licitantes classificados provisoriamente em 1º lugar.

9.18. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

9.18.1. Ocorrendo a inabilitação, a Pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Compromissária Fornecedora, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor por lote em algarismos e por extenso (Lei Federal n.º14.133/21)

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1.-. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros três dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/21.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

14.1. O fornecimento será parcelado e efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, através do Departamento solicitante, que requisitará os materiais na conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital convocatório.

14.2. Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado ou sem prévia aceitação da autoridade municipal Compromissária Compradora.

14.3. A entrega do(s) produto(s), requisitados mediante a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Departamento de Compras no endereço eletrônico cadastrado pela Compromissária Fornecedora na proposta de preços, deverá ser feita nos endereços constantes nas Autorizações de Fornecimento, **no horário de recebimento: das 08h00 às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min.**

14.4. A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no item 19 e subitens do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

16. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA COMPRADORA E DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA

17.1. As obrigações da Compromissária Compradora e da Compromissária Fornecedora são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento devido à Compromissária Fornecedora será efetuado em até **30 (trinta) dias úteis**, contados da apresentação e aceitação da respectiva Nota Fiscal no Setor de Empenho, de acordo com as especificações do objeto desta licitação.

17.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Compromissária Fornecedora.

17.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações, juntamente com a manifestação favorável do Departamento responsável pelo recebimento da mercadoria.

17.4. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.5. As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

17.6. Para o pagamento do objeto ora instrumento, deverá ser observado o disposto nos artigos 141 a 146 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

18.1. O descumprimento da autorização de fornecimento ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente.

18.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

18.1.2. A sanção só cabe se o remanescente e depois não atende convocação para firmar instrumento ou instrumento equivalente.

18.3. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do instrumento;
- b) dar causa à inexecução parcial do instrumento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do instrumento;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o instrumento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa
- c) impedimento de licitar e contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.4.1. As multas serão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.5. Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2.570/2023.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica por meio do sistema eletrônico BLL.

19.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma eletrônica BLL.

19.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

20.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pedrodetoledo.sp.gov.br, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da proposta de preços;

ANEXO III - Modelo de declaração unificado;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP;

ANEXO V – Minuta da ata de registro de preços;

ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação;

Pedro de Toledo, 30 de Janeiro de 2025.

Paulo Eduardo Alves Ferreira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.0. O presente Termo de Referência tem por objeto, Aquisição futura de Materiais de Consumo, Materiais Escolares e de Escritório para consumo em diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2 –DAS ESPECIFICAÇÕES

Todos os itens cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

As quantidades abaixo se referem à previsão anual estimada de fornecimento para 12 meses, sendo:

LOTE 01			
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	PCT	Caixa de arquivo. Dimensões: 35x13,5x24cm (350x135x240); Fabricada em Papelão Reciclado. Fabricada com a composição tipo B de onda simples, proporcionando maior resistência e durabilidade ao produto. Embalados em amarrados de 25 pçs. Deve constar impressão em 3 partes do corpo do produto, campo para inclusão do ano, setor departamento, ref. Período, numeração, conservação, elaborado e visto.	360
2	PCT	Caixa arquivo morto polionda fabricada em PP alveolar biodegradável , nas medidas 350x250x130(mm). Embalada em pacotes com contém 10 unidades nas cores Branco, Amarelo, Vermelho e Azul. A empresa vencedora devesa apresentar, juntamente com a amostra, laudo laboratorial, emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, demonstrando conformidade em ensaios de resistência a queda, ausência de bordas cortantes e pontas agudas e resistência mecânica em uso prolongado, conforme a norma ABNT NBR 15.236/2020	1310
3	PCT	Bloco tipo post-it 38x50 com 4und de 100 fls cada bloco constar na embalagem dados do fabricante – cores variadas	890
4	UN	Caixa organizadora em plástico pp corrugado (g) - capacidade volumétrica 36,60 - litro - descrição completa: caixa organizadora em plástico pp corrugado, alças reforçadas – 440 mm x 320 mm x 260 mm (g)	840
5	CX	Caneta esferográfica azul, preta e vermelha , escrita média (1,0mm), corpo cilíndrico ou sextavado, com respiro lateral, contendo no mínimo 110mm de tinta, medidos da ponta da escrita, atóxica, deve escrever sem falhas ou borrões até o uso total da tinta, tampa e plug (traseiro) da mesma cor da tinta, tampa ventilada para evitar asfixia. Caixa com 50 unidades. Produto com certificação do Inmetro.	805
6	CX	CANETA HIDROGRAFICA com 12 cores sortidas , modelo Jumbo, confeccionada em resinas termoplásticas, tinta atóxica composta de agua,	1221



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		corantes e umectantes. Ponta grossa em feltro de aproximadamente 6 mm , tipo "vai e volta" (visando aumentar a durabilidade e que suporte a pressão quando usada) e ante asfixiante. Tinta atóxica, lavável e à base de água, corante e umectantes. Produto deve conter certificação INMETRO.	
7	CX	Marcador permanente, cor azul , ponta 2.0mm caixa com 12 unidades.	3326
8	CX	Caneta marca texto, ponta chanfrada, traços de 1,0 mm a 4mm para destacar texto, macia; nas cores: amarela, azul, laranja, rosa e verde. Tinta de composição fluorescente, não recarregável; caneta medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 10 mm de diâmetro. Embalada em Caixas com 12 unidades. Corpo em resina termoplástica, polipropileno, ponta de fibra e tinta a base de água e corantes. Atóxica.	721
9	UN	Marcador permanente com traço de 1 a 2 mm- Tinta permanente; secagem rápida com clip. Corpo em resina termoplástica, ponta de fibra e tinta a base de solventes e corantes. Atóxico. Medidas aproximadas de 140 mm de comprimento e diâmetro de 12 mm.	391
10	PCT	Capa plástica para encadernação , confeccionada em material resistente, na cor transparente/preto, no formato A4. Acondicionada em pacote plástico transparente com 100 unidades.	654
11	PCT	Cola bastão de silicone, tipo transparente, espessura grossa aproximadamente 7.4 cm esp. x 30 cm comp. Acondicionado em pct plástico transparente contendo 1kg. O produto deverá ser utilizado somente em pistola constar na embalagem marca, dados do fabricante, e validade do produto.	700
12	PCT	Cola bastão de silicone, tipo transparente, espessura fina medindo aprox. 7.4 cm esp. x 30 cm comp. Acondicionado em pct plástico transparente contendo 1kg. O produto deverá ser utilizado somente em pistola constar na embalagem marca, dados do fabricante e validade do produto.	700
13	CX	Cola branca 1000 kgs , a base acetato de polivinila, , lavável, produto de excelente qualidade. O produto deverá vir embalado em frasco branco leitoso fabricado em polietileno de alta densidade, contendo 1000 grs, tampa de rosca de lacre de segurança e reembalado em cx de papelão c/ 12 unds constar na embalagem marca, dados de identificação do fabricante.	200
14	CX	Cola branca lavável 90 grs, composição PVA cx com 12 UNID. Cola branca lavável, composta por resina de PVA, atóxica, frasco de 90 gramas com bico aplicador econômico. A cola deverá possuir validade superior a 12 meses e teor de sólidos igual ou superior a 28%. Produto com certificação do INMETRO. Caixa com 12 unidades. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, demonstrando o teor de sólidos do produto.	1010
15	CX	Cola branca lavável 150 ml , composta por resina de PVA, água e conservantes, atóxica, frasco de 150 gramas com bico aplicador econômico. Produto com certificação do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	250
16	CX	Cola em bastão 10 g . Acondicionada em tubo plástico de polietileno de alta resistência com 10grs reembaladas em caixa de papelão contendo 12 unds. Composição: polivinilpirrolidona, água e conservantes. Produto atóxico, de excelente aderência. Constar na embalagem marca, validade, dados do fabricante.	501
17	UN	Corretivo de fita medidas 5mm x 6m - - Modelo: Fita—Não tóxico Produto certificado: INMETRO- Secagem rápida- Tamanho: 5mm x 6m.	666
18	CX	Corretivo líquido, 18 ml , acondicionado em frasco plástico branco resistente tampa de rosca e pincel tipo esponja, embalados em caixa de papelão c/ 12 unidades. Composição: veículo aquoso, dispersantes e titaneos. Constar na embalagem: marca, dados do fabricante e validade do produto.	115
19	CX	Elástico latex nº 18cx c/ 100 grs	690
20	CX	Envelope branco , comercial, sem timbre, medindo 114 mm x 162 mm , 63 grs,	706



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		produto deverá vir embalado em caixa de papelão contendo 1000 CXunidades separados internamente por divisórias. Deverá constar na caixa dados do fabricante.	
21	CX	Envelope branco, ofício , sem timbre, medindo 114 mm x 229 mm , 63 grs, produto deverá vir embalado em caixa de papelão contendo 1000 unidades separados internamente por divisórias. Deverá constar na caixa dados do fabricante.	511
21	CX	Envelope saco cor branca , produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura de 90 g/m ² , com aba, sem nenhum tipo de impressão, com dimensões: 26x36 acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unds. Dados do fabricante.	461
22	CX	Envelope saco kraft , medindo 18x25 , 80 grs, acondicionado em caixa de papelão contendo 250 unds. Deverá constar na caixa marca, medidas, modo de conservação, simbologia de material frágil e dados do fabricante.	411
23	CX	Envelope saco kraft , medindo 26x36 , 80 grs, acondicionado em caixa de papelão contendo 250 unds. Deverá constar na caixa marca, medidas, modo de conservação, simbologia de material frágil e dados do fabricante.	446
24	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 17mm , 100 FOLHAS, 100 UNIDADES.	402
25	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 23mm , 140 FOLHAS, 60 UNIDADES.	400
26	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 9mm , 50 FOLHAS, 100 UNIDADES.	800
27	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 7mm , 25 FOLHAS, 100 UNIDADES	800
28	CX	Estilite largo, corpo em acrílico , lamina resistente, sistema de quebra da lamina e sistema de trava seguro com clip plástico colorido. Caixa com 12 unidades.	244
29	PCT	Etiqueta escolar c/ três pautas p/ inclusão de nome , matéria e série, medindo 35,5mm x 80mm, acondicionada embalagem plástica, selado, pct com 5 fls com 3 etiquetas em cada constar na embalagem dados do fabricante.	200
30	CX	Etiqueta para impressora de tinta e laser , medidas: 33,9 x 101,6 mm , caixa com 100 folhas – 14 etiquetas/folha.	200
31	PCT	Fita adesiva crepe cor branca, medindo 19 mm X 50 mm . Indicada p/ mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares aplicações. Em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, marca e dimensões no início do rolo. Composição: papel crepado, tratado c/ resinas, adesivo de borracha e tubete de papel deverá ser acondicionada em plástico transparente cada pacote c/ 6 rolos , contendo dados do fabricante.	1060
32	PCT	Fita adesiva dupla face em polipropileno, fácil aderência, med. 12 mm x 30 mm , sendo parte externa cor natural e interna transparente contendo etiqueta fixada informando a metragem, enrolada círculo de papelão resistente com marca, metragem, produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 08 rolos em cada pacote . Constar na embalagem: marca, medida, quantidade e dados do fabricante.	1250
33	PCT	Fita adesiva transparente aproximadamente 50 x 50 , com 5 rolos cada pct fabricado em adesivo acrílico base água, filme de polipropileno bioorientado, ambos c/ aplicações de adesivo um lado monoface. Deverá ter as seguintes especificações: gramatura do adesivo mínimo 20 grs, filme de 25 micras deverá constar, dados do fabricante.	1456
34	PCT	Fita adesiva transparente, medindo 12 x 40 produzida em filme 25 micras, tubete c/ 75 mm diâmetro contendo as seguintes informações: marca, composição, deverá ser acondicionado em plástico com 10 rolos no pct , dados do fabricante.	453
35	UN	Organizador de mesa acrílico , tipo papeleira dupla, na cor transparente ou fumê.	415
36		Organizador de mesa Aramado Preto Com quatro compartimentos.	540



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

37	UN	Organizador de pastas suspensas fumê com tampa - A 28 X C 48 X L 35 cm - super resistente, acompanha 8 pastas suspensas.	210
37	UN	Pasta catálogo preta 10 envelopes plásticos fino, medindo 243 mm de largura x 333 mm de comprimento fixado por 4 colchetes metalizados e visor de papelão com campo para inclusão de nome, endereço, fone, cidade e estado, medindo 92 mm de comprimento x 58 mm de altura deverá constar dados do fabricante.	602
38	UN	Pasta catálogo preta 100 envelopes plásticos fino, medindo 243 mm de largura x 333 mm de comprimento fixado por 4 colchetes metalizados e visor de papelão com campo para inclusão de nome, endereço, fone, cidade e estado, medindo 92 mm de comprimento x 58 mm de altura deverá constar dados do fabricante.	850
39	PCT	Pasta "L" formato officio, medindo 245 (larg) X 335 (alt) MM , confeccionada com chapa de polipropileno (PP) oxibiodegradável, espessura 20 microns, em cores diversas, acabamento com corte reto e solda eletrônica na lateral. A impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico reciclável e oxibiodegradável. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudos de isenção de ftalatos conforme norma ABNT- NBR 16.040/2018 e comprovação de uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, NORMA BS 8472, além de laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA). Pacote com 10 unidades.	880
40	UN	Pasta polionda, com lombada de 20MM , em cores diversas, medindo 250 (larg) x 340 (alt.)mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320 g/m2. Elastico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE). Esta pasta deverá ser entregue montada.	550
41	UN	Pasta polionda, com lombada de 35MM , em cores diversas, medindo 250 (larg) x 340 (alt.)mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320 g/m2. Elastico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE). Esta pasta deverá ser entregue montada.	460
42	UN	Pasta polionda, com lombada de 55MM , em cores diversas, medindo 250 (larg) x 340 (alt.)mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320 g/m2. Elastico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE). Esta pasta deverá ser entregue montada.	550
43	PCT	Pasta prontuário de alunos - talão escolar pasta prontuário 35 x 54,5cm – pacote contendo 100 unidades	1000
44	UN	Pasta suspensa papelão completa , medindo 361 mm larg. X 240mm alt. , deverá acompanhar visor, etiqueta, grampo plástico duas hastes plásticas, medindo 406mm comp., deverá conter informações sobre fabricante.	1630
45	UN	Pasta suspensa plástica completa , cores medindo 361 mm larg. X 240 mm alt. , deverá acompanhar visor, etiqueta, grampo plástico duas hastes plásticas, medindo 406 mm comp., deverá conter informações sobre fabricante.	1780



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

46	UN	Pistola de cola quente fina, 20 wats , corpo medindo 8 cm de comp., ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal 4 cm x 4 cm, reabastecedor visor de bastões 10 cm, fio e tomada certificadas pelo inmetro medindo 2 mm x 0,75 mm, acondicionado individualmente em blister plástico o produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos constar na embalagem, instruções de uso, e dados do fabricante.	310
47	UN	Pistola de cola quente grossa, 40 watts , corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento c/ aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal 4 cm x 4 cm, reabastecedor visor de bastões 10 cm, fio e tomada certificadas pelo inmetro medindo 2 mm x 0,75 mm, acondicionado individualmente em blister plástico o produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos constar na embalagem, instruções de uso, e dados do fabricante.	300
48	PCT	Plástico para plastificadora A4 com 100 , medidas 220 mm x 307 mm , espessura 125mic/ 0,05.	500
49	UN	Porta lápis, clips, lembrete, mat plástico, na cor fume ou transparente.	290
50		Prancheta tamanho ofício, mat. plástico com pegador em metal, na cor fume ou transparente.	235
51	UN	Registrador AZ ofício lombo fino , medindo: altura 35 cm, largura 29 cm, profundidade 5 cm , confeccionada em papelão prensado forrada com papel nuvem, com porta etiqueta anel de plástico, mecanismo de fixação em metal inoxidável c/ garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente produto deverá constar dados do fabricante.	460
52	UN	Registrador AZ ofício lombo largo , medindo: 28 cm de larg. x 35 cm comp. x 8 cm , confeccionada em papelão prensado forrada com papel nuvem, com porta etiqueta anel de plástico, mecanismo de fixação em metal inoxidável c/ garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente produto deverá constar dados do fabricante.	460
53	PCT	Saco plástico 4 furos tam A4 , espessura média 0,12, para pasta catálogo. Pacote com 50 unidades	450
54	UN	Tesoura de picotar 8 1/2 , sem ponta lâmina confeccionada em aço inoxidável, cabo formato anatômico, medindo de um lado 10 cm de comp. e 8,7 cm do outro, totalizando 21 cm de comprimento, acondicionado individualmente em blister. Constar na embalagem marca, e dados de identificação do fabricante.	480
55	UN	Tesoura multiuso, medindo 21,5cm de comprimento, cabo anatômico, com descanso de dedo fixo, lâmina de aço inoxidável XT com superfície côncava, que diminui o atrito entre as lâmina, fazendo um ângulo agudo na aresta de corte, melhorando o corte e durabilidade, lâmina fixada através de parafuso, com marca impressa no corpo. Composição: palha de trigo, resina termoplastica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem em blister contendo: código de barras e informações do produto.	945
56	UN	Display Frontal de Acrílico - A4 , alta transparência, alta resistência e durabilidade, medidas: 23 x 31 cm, idela para: informativos, cartazes, folhetos etc.	340
57	UN	Quadro branco : Modelo de quadro é confeccionado com moldura de alumínio popular, confeccionado em chapa dura 3mm de alta densidade. Cor: Branca; material: alumínio, MDF, tipo de montagem: na parede; dimensões: 90x120cm	450

LOTE 02			
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CX	Cola colorida não tóxica, cx com 06 tubos de no mínimo 23 grs nas cores: amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho. Produto não indicado para	650



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		crianças menores de 03 anos. Composição mínima: resina pva e pigmentos. Constar na embalagem dados do fabricante, e validade do produto.	
2	CX	Cola com glitter acondicionada em cx papelão resistente c/ 6 bisnagas transparentes com no mínimo 23 grs cada. O produto deverá ser antialérgico não deverá exalar vapores tóxicos e nem trincar após sua secagem composição mínima: resina pva e glitter. Constar, dados do fabricante e validade do produto.	430
3	CX	Giz escolar cilíndrico, plastificado, antialérgico e não tóxico, que não suje as mãos, resistente, medindo aproximadamente 81mm de comprimento e 10 mm de diâmetro, na cor branca, embalados em caixa com 50 unidades.	400
4	CX	Giz escolar cilíndrico, plastificado, antialérgico e não tóxico, que não suje as mãos, resistente, medindo aproximadamente 81 mm de comprimento e 10 mm de diâmetro, colorido, embalados em caixa com 50 unidades.	400
5	UN	Giz de cera com 12 cores, confeccionado com resinas termoplastica, cargas minerais inertes, pigmentos organicos. Com aproximadamente 10 mm de diâmetro e 100 mm de altura, acondicionado em estojo rigidotransparente garantindo maior proteção ao produto. Produto com certificação do Inmetro.	1100
6	CX	Massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache, caixa com 12 cores e peso mínimo de 180g, a base de cera. Massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	3200
7	UN	Pincel redondo N. 06: virola de alumínio, pelo de ponei, cabo de madeira reflorestada com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	800
8	UN	Pincel redondo N. 08: virola de alumínio, pelo de ponei, cabo de madeira reflorestada com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	800
9	UN	Pincel redondo N. 12: virola de alumínio, pelo de ponei, cabo de madeira reflorestada com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	2800
10	UN	Pincel redondo N. 14: virola de alumínio, pelo de ponei, cabo de madeira reflorestada com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	2800
11	CX	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente <u>12 cm de comprimento,</u> contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Caixa com 12 unidades. Produto certificado pelo Inmetro.	1250
12	CX	Têmpera guache, atóxica, caixa contendo 12 cores miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos transparentes contendo, no mínimo, 15 ml cada e tampa rosqueável. Quando aplicada, não poderá apresentar odor pútrico. Estojo cartonado, contendo informações do produto, do fabricante e validade. O produto deverá possuir certificação do Inmetro.	900
13	CX	Pintura a dedo, caixa com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, não tóxica, frascos de 30ml com tampa de rosca para vedação eficiente contra vazamentos. Caixa com informações do produto, do	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

	fabricante e marca. Produto com certificação do Inmetro.	
--	--	--

LOTE 03			
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UN	Apagador para quadro branco , Produzido em plástico ABS, possui feltro 8mm tratado, ideal para todo tipo de quadro branco, com extremidade para introduzir dois pinceis. Produzido em Feltro tratado; Design ergonômico; Plástico ABS anatômico; Com pega firme e confortável, Deve ter Suporte para 2 canetas de quadro branco. Feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade.	490
2	UN	Apagador para quadro negro em EVA, Medidas: 13 x 4 x 2cm; Espessura do feltro: 2mm; Corpo em EVA e com feltro.	200
3	PCT	Balão de festa nº7 em látex colorido e liso, acondicionado em pacote plástico transparente lacrado, contendo 50 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e identificação do fabricante. Produto com selo inmetro na embalagem.	550
4	UN	Barbante artesanal nº 4 aprox. 500 grs , confeccionado em 100 % algodão o produto deverá ser embalado em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar dados do fabricante.	550
5	UN	Barbante artesanal nº 8 aprox. 250 grs , com 300 mts confeccionado em 100 % algodão o produto deverá ser embalado em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar dados do fabricante.	550
6	UN	Barbante artesanal nº 8 aprox. 500 grs , confeccionado em 100 % algodão o produto deverá ser embalado em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar dados do fabricante.	550
7	JG	Domino tradicional em mdf - 28 pecas tam. 3,5 x 7,0 cm	150
8		Glitter pvc 12 cores, 3 gramas , acondicionado em caixa de papelão contendo 12 tubos, partícula em pvc metalizadas de 0,015 micras. O produto deverá seguir as seguintes características: odor moderado e não ser solúvel em água. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante.	310
9	CX	Jogo uno	200
10	PCT	Palito de madeira , no formato achatado com pontas arredondadas, para sorvete ou uso escolar medindo 120 x 7,8 x 2,1 mm, pacote com 100 unidades.	600
11	UN	Pega varetas	150
12	CX	Marcador para quadro branco , com ponta redonda com traço de 2 a 3,5 mm. Com tinta nas cores: azul, preta ou vermelha. Medindo aproximadamente 130mm por 18 mm de diametro. Composição: corpo em resina termoplastica e tinta a base de solventes e corantes. Caixa com 12 unidades.	415
13	UN	Quebra cabeça diversos. Confeccionado em MDF composto por 10 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Ilustração: Casal de cachorros medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. Embalagem: película de P.V.C; encolhível.	600
14	RL	Tecido tipo tnt , 100 % polipropileno, cor: amarelo, azul, preto, branco, rosa, verde e vermelho, com 40 gramas, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura.	700
15	CX	Tinta acrílica não tóxica -soluvel em água, secagem rápida 37 ml nas cores: branco, preto, azul claro e escuro, verde claro e escuro, rosa, pink, marrom, amarelo, laranja, lilás, roxo, vermelho, caixa com 12 potes.	700
16	CX	Tinta para tecido não tóxica -soluvel em água, secagem rápida 37 ml nas cores - branco, preto, azul claro e escuro, verde claro e escuro, rosa, pink,	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		marrom, amarelo, laranja, lilás, roxo, vermelho caixa com 12 potes.	
--	--	---	--

LOTE 04			
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CX	Apontador triplo plástico com depósito com três furos sendo furo de 16mm, 11mm e 8mm, medindo aprox 60 mm x 60 mm x 30 mm. C x A x L. Formato oval com tampa para proteção dos furos, composto por 02 partes, sendo uma parte opaca, onde estão fixadas as três lâminas com parafuso e outra o corpo do depósito transparente com a impressao do fabricante. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço temperado. Embalagem contando selo do INMETRO, código de barras e dados de identificação do fabricante. Caixa com 12 unidades nas cores sortidas.	400
2	CX	Apontador com deposito , medindo 60mm x 25mm x 15mm. Composto por duas partes, sendo uma parte opaca em formato "L", cores variadas, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, certificação do INMETRO. Peças conectadas entre si com trava sob pressão Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, validade, origem e dados de identificação do fabricante. Deverá ser apresentado juntamente com as amostras, laudos que comprovem a origem das materias primas utilizadas. Caixa com 24 unidades.	804
3	CX	Borracha Branca macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 55 mm x 30 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Deverá ser apresentado juntamente com as amostras, laudos que comprovem a origem das materias primas utilizadas. Caixa com 24 unidades.	2056
4	UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m ² , capa e contracapa em papel cartão duplex com gramatura mínima de 280g/m ² e revestido com papel couchê 115 g/m ² , plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	1000
5	UN	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115gm ² NA COR LARANJA– impresso em off set espelho em papel AP 120gm ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm ² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	5110
6	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 COSTURADO com 48 folhas - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa em papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115g/m ² NA COR AZUL –	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		impresso em off set espelho em papel AP 120g/m ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m ² com pautas e margens, contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	
7	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 COSTURADO com 96 folhas - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa em papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115g/m ² NA COR AZUL – impresso em off set espelho em papel AP 120g/m ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m ² com pautas e margens, contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	4020
8	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, capa flexível, 40 folhas , formato 202 x 144mm, 56 g/m ² nas folhas e capa/contra-capa em papel supremo 250 g/m ² em cores lisas. Constar na contra-capa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733 e certificado pelo selo do FSC ou similar. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.	2000
9	CX	Lápis de cor redondo ou sextavado , confeccionado em madeira reflorestada, não aquarelável, com gravação da marca do produto em seu corpo, mina colorida macia de aproximadamente 3 mm. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Medidas aproximadas: comprimento de 175 mm e entre faces de 7 mm. Embalados em caixa de papel cartão com tabela de cores, contendo 24 cores sortidas. Produto com certificação do INMETRO e FSC ou similar.	2400
10	CX	Lápis grafite, graduação HB nº2 , formato sextavado ou redondo, confeccionado em madeira proveniente de reflorestamento, medindo no mínimo 170 mm de comprimento, com mina grafite de no mínimo 2,0 mm de diâmetro. Produto com certificação do INMETRO e FSC ou similar. Caixa com 144 unidades.	874
11	RESMA	Papel sulfite A4 nas medidas 210 mm x 297 mm , com gramatura de 75 gr, colorido (azul, verde, rosa e amarelo), resma com 500 folhas contendo informações do produto, do fabricante e sua respectiva marca. O produto deverá conter certificação FSC ou similar.	450
12	CX	Papel sulfite A4 nas medidas 210 mm x 297 mm , com gramatura de 75 gr, cor branco , resma com 500 folhas contendo informações do produto, do fabricante e sua respectiva marca. O produto deverá conter certificação FSC ou similar. Caixa com 10 pacotes, totalizando 5000 folhas.	3530
13	UN	Pasta com aba e elástico, polionda em PP alveolar biodegradável nas Medidas: 240x330 (mm) lombada 20 (mm) em embalagem contendo 10 unidades. Nas cores Branca, Amarelo, Vermelha, Verde, Lilás, Cinza e Azul. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudo de toxicologia conforme norma ABNT NBR 15.236:2020, teor de ftalatos, conforme norma ABNT NBR 16.040:2018 e bisfenol-A (BPA) e laudo laboratorial comprovando que a matéria prima utilizada foi politereftalato de etila emitidos por laboratório credenciado pela Inmetro.	3050
14	UN	Régua com 30 cm , confeccionada utilizando material reciclado (PET), cor fume ou transparente (para permitir a visualização da "lupa"), sem deformidade ou rebarbas; Escala de graduação em MM e CM, legível e sem falhas. Dimensões mínimas: espessura maior 2,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de	2220



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		comprimento total e largura de 32 mm. Deverá conter uma " Bolha tipo lupa " na extremidade para ampliação das imagens e auxílio na leitura. Na parte superior, deverá ser impresso em tampografia o texto: "VENDA PROIBIDA". PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Deverá ser apresentado laudo laboratorial comprovando a utilização da matéria prima especificada.	
--	--	---	--

LOTE 05			
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UN	Caixa de som para computador, sistema de som 2.1, com um subwoofer e 2 caixas, potencia total de 22 watts RMS, controle de volume e de graves, botão liga/desliga, com indicador led, com manual tecnico; entrada de audio 3,5 mm LINE-IN JACK, adaptador de energia universal 100V-240V 12 volts DC, frequencia 75 HZ- 20 KHZ; garantia mínima de 12 meses.	185
2	UN	Calculadora de mesa - 12 dígitos, possui mais de 4 operações (incluindo raiz quadrada), visor LCD, display inclinado e números grandes; com memória (m+ / m- / mrc), tecla percentual e desligamento automático; função markup e markdown; tela inclinável; funciona como estojo; cor cinza; garantia de 1 ano; unidade; dimensões; altura: 18,00 centímetros; largura: 11,00 centímetros; profundidade: 2,00 centímetros; peso: 110,00 gramas.	275
3	UN	Cd-rw regravável, 700mb, 80 min, capacidade de gravação de 52x, indicado p/ armazenamento de dados acondicionado em embalagem envelope individual deverá constar no envelope : marca, e dados de identificação do fabricante.	200
4	UN	Dvd-rw regravável, 700 mb, 80 min, capacidade de gravação de 52x, indicado p/ armazenamento de dados acondicionado em embalagem envelope individual deverá constar no envelope a marca, e dados de identificação do fabricante.	200
5	UN	Mouse óptico na cor preta, características design ergonômico; 2 (dois) botões + botão universal scrol; comprimento mínimo do fio 120 cm; conexão tipo usb 2.0; recurso "plugand play"; resolução mínima 800 dpi sistemas operacionais compatíveis microsoftwindows.	395
7	UN	Pen drive usb 8.0 gb, medindo 34 mm comp. x 12 mm larg. x 2 mm espes. Marca da capacidade impressas no corpo, abertura na parte superior, acondicionado individualmente em protetor de plástico embalado em estojo cilindrico transparente com tampa de alto encaixe constar na embalagem dados do produto, fabricante e capacidade de armazenamento.	550
8	UN	Teclado padrão abnt 2; características cor preta; conexão via porta usb 2.0; teclas macias para digitação confortável; sistemas operacionais compatíveis microsoft Windows.	310

LOTE 06			
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	BLOCO	Bloco flip chart com suporte para transporte, Características do produto: bloco flip chart, composto por 50 folhas de papel com gramatura de 75 g/m2, medindo 640 x 880 mm, microserrilhado para retirada de folha e para facilitar sua dobra, acabamento resistente, na cor branco, que facilite a fixação em qualquer tipo de suporte ou mesmo em paredes, o produto deverá vir em embalagem em caixa de papelão individualmente.	655
2	PCT	Cartolina color set nas cores: branca, laranja, marrom, preta, rosa, salmão, verde, vermelho, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 110 m2, para trabalhos escolares o produto deverá vir embalado em plástico transparente, pacote contendo 20 fls deverá constar na embalagem: marca, medida, gramatura, quantidade folhas, dados do fabricante.	2100
3	PCT	Cartolina nas cores: azul, verde, rosa e amarela, produzida a partir de	2103



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		composição de celulose de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 180 g/m ² , produto deverá vir embalado em pacote de papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem dados de identificação do fabricante e medidas.	
4	PCT	Cartolina na cor branca, produzida de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500 mm x 660 mm 180g/m ² . Produto deverá vir embalado em pacote de papel kraft c/ nome do fabricante impresso, contendo 100 unds. Constar na embalagem, dados de identificação do fabricante.	4103
5	PCT	Papel camurça nas cores amarelo, laranja, preto, rosa claro, verde bandeira e vermelho, formato 40 x 60, acondicionado em filme plástico transparente lacrado, pct com 25 fls. Deverá constar na embalagem marca, formato, quantidade, cor, identificação do fabricante.	2042
6	PCT	Papel carbono preto A4 210 x 297 caixa com 100	286
7	PCT	Papel cartão fosco nas cores amarelo, azul escuro, branco, laranja, preto, rosa, verde bandeira e vermelho, formato de 500 mm x 660 mm 240 g/m ² , com tolerância de (+/-) 5%. Acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 20 folhas. Constar na embalagem etiqueta com marca, medida, gramatura, formato, quantidade, e dados de identificação do fabricante.	4030
8	PCT	Papel celofane nas cores incolor, amarelo, azul, verde, vermelho e nacarado, pacote c/ 50 fls de polipropileno gramatura 18 g/m ² ; em folas de 20 micron tamanho 85 x 100 cm.	1042
9	UN	Papel contact adesivo estampado 45 cm x 10M. Deverá seguir as seguintes especificações: adesivo acrílico 20g. Liner base: couchê 85 g/m ² x frontal fosco: 70 g/m ² x gramatura total 175 g/m ² .	430
10	UN	Papel contact adesivo transparente 45 cm x 25M. Deverá seguir as seguintes especificações: adesivo acrílico 20 g. Liner base: couchê 85 g/m ² x frontal fosco: 70 g/m ² x gramatura total 175 g/m ² .	835
11	UN	Papel contact adesivo colorido liso 45 cm x 10M. Deverá seguir as seguintes especificações: adesivo acrílico 20 g. Liner base: couchê 85 g/m ² x frontal fosco: 70 g/m ² x gramatura total 175 g/m ² .	435
12	PCT	Papel espelho/dobradura tipo couche brilhante nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde, vinho e vermelho, medindo 48 x 66, embalado em pct plástico transparente contendo 100 fls. Deverão constar dados de identificação do fabricante.	830
13	PCT	Papel fotográfico 180 grs, formato A4, auto brilho, pct c/ 10 fls. Deverá constar dados de identificação do fabricante.	1320
14	PCT	Papel laminado nas cores: ouro, prata, azul, verde e vermelho, monolúcido 48 cm x 60 cm, 40 g/m, lâmina de alumínio 0,007 micras, acondicionado em pacote de embalagem plástica transparente contendo 40 folhas e etiqueta com dados do fabricante.	520
15	PCT	Papel pardo tipo ingles, tamanho 66 cm x 96 cm, 80 grs, cor kraft, contendo no pacote 250 fls. Constar na embalagem do produto marca e dados do fabricante.	1050
16	PCT	Papel vergê cores 180 gramas, formato A4, medindo 21,0 cm x 29,7 cm. Acondicionado em pasta de polionda transparente com fecho, contendo 100 folhas. Deverá conter rótulo com informações do fabricante.	520
17	PCT	Placa de EVA nas cores: amarela, azul claro, azul escuro, bege, branco, cinza, laranja, marrom, preto, pele, rosa, roxo, verde claro, verde bandeira, vermelho e pink, lavavel atóxica, emborrachada, não perecível, textura homogênea, sem manchas e furos ou rebarbas, med. 600 mm x 450 mm x 2,5 mm. Produto deverá vir embalado em saco plástico transparente contendo 10 unidades. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, marca e medidas.	6212



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

18	PCT	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m ² , comprimento 2m, largura 48 cm nas cores: amarela, azul, verde bandeira, vermelho, marrom, preta, pink. Produto deverá vir embalado em saco plástico transparente contendo 10 unidades. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, marca e medidas.	1100
19	PCT	Papel foto adesivado 180 grs, formato A4, auto brilho, pacote com 50 fls. Deverá constar dados de identificação do fabricante.	1320
20	PCT	Placa de EVA com gliter nas cores: amarela, azul claro, azul escuro, bege, branco, cinza, laranja, marrom, preto, pele, rosa, roxo, verde claro, verde bandeira, vermelho e pink, lavavel atóxica, emborrachada, não perecível, textura homogênea, sem manchas e furos ou rebarbas, med. 600mm x 450mm x 2,5mm. Produto deverá vir embalado em saco plástico transparente contendo 10 unidades. Deverá constar na embalagem dados do fabricante marca e medidas.	4105

LOTE 07			
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CX	Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem, marca, e dados do fabricante .	572
2	CX	Clips para papéis, número 4/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem, marca, e dados do fabricante .	568
3	CX	Clips para papéis, número 6/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem, marca, e dados do fabricante .	569
4	CX	Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem, marca, e dados do fabricante .	479
5	CX	Colchetes latonado galvanizado material aço tamanho nº 15, medindo 100 x 5 mm, altura 10,00 cm e largura 1,00 cm – caixa com 72 unidades.	200
6	CX	Extrator de grampo tipo espátula medindo aproximadamente 15 cm de comprimento x 2 cm de largura, fabricado em chapa de aço inox, tipo rígido, que não entorta ao ser utilizado. Deverá constar na embalagem: marca, código de barra e dados de identificação do fabricante. Caixa com 12 unidades.	195
7	UN	Extrator de grampo tipo piranha em metal revestido com plástico remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6. Dimensão: 56 x 38 x 45 mm. Peso 25g.	215
8	UN	Grampeador metálico médio lâmina de segurança, medida aproximada de 20 cm, dispositivo trava duas posições p/ fixação, grampo 26/6, capacidade p/ grampear 40 fls. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado individualmente em caixa de papelão com dados de identificação do fabricante.	423
9	UN	Grampeador metálico, medida aproximada de 14 cm, pequeno lâmina de segurança, dispositivo trava duas posições p/ fixação, grampo 26/6, capacidade p/ grampear 08 fls. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado individualmente em caixa de papelão com dados de identificação do fabricante.	320
10	CX	Grampo p/ grampeador 26/6, prateado c/ 5.000 unds, acondicionado em cx de papelão, o produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar dados do fabricante.	905



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

11	PCT	Grampo trilho cor branca confeccionado em plástico resistente, medindo 60 mm. Pacote com 50 unidades	480
12	PCT	Grampo trilho cor branca confeccionado em plástico resistente, medindo 80 mm. Pacote com 50 unidades	565
13	PCT	Grampo trilho metalizado, confeccionado em metal, com medidas aproximadas: base 95 mm de comprimento x 11 mm de largura, laço medindo 73 mm de comprimento x 7 mm de largura no centro e alças laterais medindo cada 60 mm de comprimento, totalizando 193 mm de comprimento, para cerca de 200 folhas, acondicionado em embalagem de papelão, pacote contendo 50 unidades . Deverá constar na embalagem, quantidade, identificação do fabricante.	330
14	UN	Perfurador ferro fundido capacidade para perfurar 100 fls, composto por lixeira abertura inteligente, de modo que não seja necessário retirar a bandeja inteira para remoção de resíduos, apoio anatômico e escala removível produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado em cx constar dados do fabricante.	273
15	UN	Perfurador metálico c/ capacidade p/ perfurar 40fls. Composto por lixeira abertura inteligente, p/ remoção de resíduos, apoio anatômico emborrachado e escala removível. Dimensões 139 mm x 105 mm. Deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado em caixa. Constar dados do fabricante.	315

LOTE 08			
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	PCT	Diário de classe bimestral, padrão oficial atualizado, sendo 4 lâminas em papel sulfite 75 g/m ² no formato aberto 590 x 310 mm, perfazendo um total de 8 folhas no formato 295 x 310 mm, com capa e contra capa em lâmina de material reciclado de 30mm de espessura, com superfície fosca, que permita escrita com caneta esferográfica. Acabamento grampeado. Pacote com 50 unidades. A empresa vencedora devesse apresentar, juntamente com a amostra, laudo toxicológico das capas, conforme a norma ABNT NBR 15.236	200
2	UN	Livro ata capa dura cor preta, confeccionado de papelão 1040 g/m ² , revestido em papel 120g tingido, revestimento interno papel 120g, miolo papel 56 g/m ² , c/ 100 fls , numeradas, c/pauta s/margem, medidas 206 mm x 300 mm. Constar informações como: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.	1115
3	UN	Livro ata capa dura cor preta, confeccionado de papelão 1040 g/m ² , revestido em papel 120g/m ² tingido, revestimento interno papel 120g/m ² , miolo papel 56 g/m ² , c/ 50 fls , numeradas, c/pauta s/margem, medidas 206 mm x 300 mm .Constar informações como: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.	1060
4	UN	Livro ponto administrativo 50 páginas, capa-contra-capas papelão 700g/m ² , revestido de papel 90g/m ² plastificado, formato 210 mm x 315 mm. Modelo padrao do imsp	825
5	UN	Livro ponto docente, capa flexível, modelo padrao do imsp, peso 0,655kg, medida aberto 560 x 300,5 cm, miolo papel sulfite 75g/m ² , capa colche brilho 150g/m ² , bloco com 100 folhas numeradas de 001 a 200.	800
6	PCT	Livro protocolo com 50 folhas, pacote com 05 unidades.	115
7	UN	Livro protocolo correspondência 100 folhas formato 160 x 220 mm, capa de papelão, 705g/m ² , cor preta ou azul.	225



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Especificação do Objeto:

1.3.0. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar referente à Registro de Preço para 12 (doze) meses para aquisição de material escolar e Escritório devidamente certificado pelo INMETRO.

1.3.1. A aquisição se faz necessária devido para suprir a demanda das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade de serviço prestado.

1.4. Da Contratação:

1.4.0. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95 da Lei 14.133/21, sendo este substituído pela Autorização de Fornecimento.

2. DOS LOTES:

2.1. Do agrupamento de itens em lotes:

2.1.0. Na presente contratação haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1.0. A contratação do objeto por meio do sistema de registro de preço por se tratar de material de consumo não podendo estimar sua quantidade correta para utilização para esta municipalidade pelo o período de 12(doze) meses podendo ser prorrogado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1.0 O armazenamento deve seguir as especificações do fabricante e tem que ser transportado em caminhão fechado.

4.1.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades dos departamentos.

4.1.2. O prazo e o local da entrega serão detalhados nesse termo de referência.

4.2. Da participação de consórcios:

4.2.0 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

4.3. Da Subcontratação:

4.3.0. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual

4.4. Da Sustentabilidade:

4.4.0. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

4.5. Da indicação de marcas ou modelos:

4.5.0. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

4.6. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.6.0. Não haverá vedação de marca ou modelo na presente contratação.

4.7. Da Garantia da Contratação:

4.7.0. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

4.8. Condições e especificações da garantia do produto (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:

4.8.0. Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

4.8.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.8.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.8.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.8.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.8.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

5.1.0. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO REGISTRO DE PREÇO POR 12 (DOZE) MESES podendo ser prorrogado, de forma eletrônica pelo critério de menor preço por lote conforme artigo 33, da lei federal nº 14.133/21.

5.2. Dos critérios da aceitabilidade da proposta:

5.2.0. A proposta comercial deverá conter minimamente as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

5.2.1. Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados;

5.2.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

5.2.3. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

5.2.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com **duas casas decimais** após a vírgula.

5.2.5. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

5.2.6. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

5.2.7. Os fornecedores deverão enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.2.8. A exigência destes documentos é meio legal de garantir que o produto ofertado pelo fornecedor atende integralmente o descritivo especificado pela Administração

5.2.9. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

5.2.10. Contiverem vícios insanáveis;

5.2.11. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

5.2.12. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.2.13. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.2.14. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

5.4. Da Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:

5.4.0. Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao quantitativo mínimo de 50% (por cento) das quantidades apresentadas no subitem 1.1 do Termo de Referência, conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.4.2. Os atestados deverão conter:

5.4.3. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

5.4.4. Local e data de emissão.

5.4.5. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

5.4.6. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

5.4.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.4.9. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Prazo de Entrega:

6.1.0. O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

6.2. Do Local e Horário de Entrega:

6.2.0. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Na Avenida Guido Marietto, 260 – Centro – Pedro de Toledo/SP nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

6.3. Das Condições de Recebimento:

6.3.0. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

6.3.1. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório.

6.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

6.3.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

6.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1.0. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

7.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

7.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.1.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

7.1.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1.0. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

8.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.1.2. O prazo de validade;

8.1.3. A data da emissão;

8.1.4. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

8.1.5. O período respectivo de execução do contrato;

8.1.6. O valor a pagar; e

8.1.7. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.1.9. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.10. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

8.1.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.1.12. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.1.13. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

9.1. Do Contratante:

9.1.0. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

9.1.5. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

9.1.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

9.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.1.9. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.11. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.2. Do Contratado:

9.2.0. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

9.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.8. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

9.2.9. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

9.2.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

9.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.2.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.2.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.2.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

9.2.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.2.22. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

9.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1.0. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

10.1.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

10.1.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.1.3. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

10.1.4. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1.0. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela LOA.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **12.361.0114.2050 – Elemento 3.3.90.30.00 – Fonte 01**
- **12.361.0115.2051 – Elemento 3.3.90.30.00 – Fonte 05**
- **12.365.0116.2052 – Elemento 3.3.90.30.00 – Fonte 05**
- **12.365.0116.2025 – Elemento 3.3.90.30.00 – Fonte 01**
- **12.361.0121.2059 – Elemento 3.3.90.30.00 – Fonte 05**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

- **12.365.0122.2072 – Elemento 3.3.90.30.00 – Fonte 02**
- **12.361.0122.2062 – Elemento 3.3.90.30.00 – Fonte 02**

12.1.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone:
E-mail:		CNPJ n.º

LOTE 01						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	PCT	Caixa de arquivo. Dimensões: 35x13,5x24cm (350x135x240); Fabricada em Papelão Reciclado. Fabricada com a composição tipo B de onda simples, proporcionando maior resistência e durabilidade ao produto. Embalados em amarrados de 25 pçs. Deve constar impressão em 3 partes do corpo do produto, campo para inclusão do ano, setor departamento, ref. Período, numeração, conservação, elaborado e visto.	-			
2	PCT	Caixa arquivo morto polionda fabricada em PP alveolar biodegradável, nas medidas 350x250x130(mm). Embalada em pacotes com contém 10 unidades nas cores Branco, Amarelo, Vermelho e Azul. A empresa vencedora devera apresentar, juntamente com a amostra, laudo laboratorial, emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, demonstrando	-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		conformidade em ensaios de resistência a queda, ausência de bordas cortantes e pontas agudas e resistência mecânica em uso prolongado, conforme a norma ABNT NBR 15.236/2020				
3	PCT	Bloco tipo post-it 38x50 com 4und de 100 fls cada bloco constar na embalagem dados do fabricante – cores variadas				
4	UN	Caixa organizadora em plástico pp corrugado (g) - capacidade volumétrica 36,60 - litro - descrição completa: caixa organizadora em plástico pp corrugado, alças reforçadas – 440 mm x 320 mm x 260 mm (g)				
5	CX	Caneta esferográfica azul, preta e vermelha , escrita média (1,0mm), corpo cilíndrico ou sextavado, com respiro lateral, contendo no mínimo 110mm de tinta, medidos da ponta da escrita, atóxica, deve escrever sem falhas ou borrões até o uso total da tinta, tampa e plug (traseiro) da mesma cor da tinta, tampa ventilada para evitar asfixia. Caixa com 50 unidades. Produto com certificação do Inmetro.				
6	CX	CANETA HIDROGRAFICA com 12 cores sortidas , modelo Jumbo, confeccionada em resinas termoplásticas, tinta atóxica composta de água, corantes e umectantes. Ponta grossa em feltro de aproximadamente 6 mm , tipo "vai e volta" (visando aumentar a durabilidade e que suporte a pressão quando usada) e ante asfixiante. Tinta atóxica, lavável e à base de água, corante e umectantes. Produto deve conter certificação INMETRO.				
7	CX	Marcador permanente, cor azul , ponta 2.0mm caixa com 12 unidades.				
8	CX	Caneta marca texto, ponta chanfrada, traços de 1,0				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		mm a 4mm para destacar texto, macia; nas cores: amarela, azul, laranja, rosa e verde. Tinta de composição fluorescente, não recarregável; caneta medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 10 mm de diâmetro. Embalada em Caixas com 12 unidades. Corpo em resina termoplastica, polipropileno, ponta de fibra e tinta a base de agua e corantes. Atóxica.				
9	UN	Marcador permanente com traço de 1 a 2 mm- Tinta permanente; secagenrapida com clip. Corpo em resina termoplastoca, ponta de fibra e tinta a base de solventes e corantes. Atoxico. Medidas aproximadas de 140 mm de comprimento e diametro de 12 mm.				
10	PCT	Capa plástica para encadernação , confeccionada em material resistente, na cor transparente/preto, no formato A4. Acondicionada em pacote plástico transparente com 100 unidades.				
11	PCT	Cola bastão de silicone, tipo transparente, espessura grossa aproximadamente 7.4 cm esp. x 30 cm comp. Acondicionado em pct plástico transparente contendo 1kg. O produto deverá ser utilizado somente em pistola constar na embalagem marca, dados do fabricante, e validade do produto.				
12	PCT	Cola bastão de silicone, tipo transparente, espessura fina medindo aprox. 7.4 cm esp. x 30 cm comp. Acondicionado em pct plástico transparente contendo 1kg. O produto deverá ser utilizado somente em pistola constar na embalagem marca, dados do fabricante e validade do produto.				
13	CX	Cola branca 1000 kgs , a baseacetato de polivinila, , lavável, produto de excelente qualidade. O produto deverá vir embalado em frasco branco leitoso fabricado				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		em polietileno de alta densidade, contendo 1000 grs, tampa de rosca de lacre de segurança e reembalado em cx de papelão c/ 12 unds constar na embalagem marca, dados de identificação do fabricante.				
14	CX	Cola branca lavável 150 ml , composta por resina de PVA, água e conservantes, atóxica, frasco de 150 gramas com bico aplicador econômico. Produto com certificação do INMETRO. Caixa com 12 unidades.				
15	CX	Cola em bastão 10 g . Acondicionada em tubo plástico de polietileno de alta resistência com 10grs reembaladas em caixa de papelão contendo 12 unds. Composição: polivinilpirrolidona) , água e conservantes . Produto atóxico, de excelente aderência. Constar na embalagem marca, validade, dados do fabricante.				
16	UN	Corretivo de fita medidas 5mm x 6m- - Modelo: Fita—Não tóxico Produto certificado: INMETRO-Secagem rápida- Tamanho: 5mm x 6m.				
17	CX	Corretivo líquido, 18 ml , acondicionado em frasco plástico branco resistente tampa de rosca e pincel tipo esponja, embalados em caixa de papelão c/ 12 unidades. Composição: veículo aquoso, dispersantes e titaneio. Constar na embalagem: marca, dados do fabricante e validade do produto.				
18	CX	Elástico latex nº 18 cx c/ 100 grs				
19	CX	Envelope branco , comercial, sem timbre, medindo 114 mm x 162 mm , 63 grs, produto deverá vir embalado em caixa de papelão contendo 1000 CXunidades separados internamente por divisórias. Deverá constar na caixa dados do fabricante.				
20	CX	Envelope branco, ofício , sem timbre, medindo 114 mm x 229 mm , 63 grs, produto deverá vir embalado em				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		caixa de papelão contendo 1000 unidades separados internamente por divisórias. Deverá constar na caixa dados do fabricante.				
21	CX	Envelope saco cor branca , produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura de 90 g/m ² , com aba, sem nenhum tipo de impressão, com dimensões: <u>26x36</u> acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unds. Dados do fabricante.				
22	CX	Envelope saco kraft , medindo <u>18x25</u> , 80 grs, acondicionado em caixa de papelão contendo 250 unds. Deverá constar na caixa marca, medidas, modo de conservação, simbologia de material frágil e dados do fabricante.				
23	CX	Envelope saco kraft , medindo <u>26x36</u> , 80 grs, acondicionado em caixa de papelão contendo 250 unds. Deverá constar na caixa marca, medidas, modo de conservação, simbologia de material frágil e dados do fabricante.				
24	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 17mm , 100 FOLHAS, 100 UNIDADES.				
25	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 23mm , 140 FOLHAS, 60 UNIDADES.				
26	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 9mm , 50 FOLHAS, 100 UNIDADES.				
27	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 7mm , 25 FOLHAS, 100 UNIDADES				
28	CX	Estilete largo, corpo em acrílico , lamina resistente, sistema de quebra da lamina e sistema de trava seguro com clip plástico colorido. Caixa com 12 unidades.				
29	PCT	Etiqueta escolar c/ três pautas p/ inclusão de nome , matéria e série, medindo 35,5mm x 80mm,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		acondicionada embalagem plástica, selado, pct com 5 fls com 3 etiquetas em cada constar na embalagem dados do fabricante.				
30	CX	<u>Etiqueta para impressora de tinta e laser</u> , medidas: <u>33,9 x 101,6 mm</u> , caixa com 100 folhas – 14 etiquetas/folha.				
31	PCT	<u>Fita adesiva crepe cor branca, medindo 19 mm X 50 mm.</u> Indicada p/ mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares aplicações. Em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, marca e dimensões no início do rolo. Composição: papel crepado, tratado c/ resinas, adesivo de borracha e tubete de papel deverá ser acondicionada em plástico transparente cada <u>pacote c/ 6 rolos</u> , contendo dados do fabricante.				
32	PCT	<u>Fita adesiva dupla face</u> em polipropileno, fácil aderência, med. <u>12 mm x 30 mm</u> , sendo parte externa cor natural e interna transparente contendo etiqueta fixada informando a metragem, enrolada círculo de papelão resistente com marca, metragem, produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo <u>08 rolos em cada pacote</u> . Constar na embalagem: marca, medida, quantidade e dados do fabricante.				
33	PCT	<u>Fita adesiva transparente aproximadamente 50 x 50</u> , com <u>5 rolos</u> cada pct fabricado em adesivo acrílico base água, filme de polipropileno biorentado, ambos c/ aplicações de adesivo um lado monoface. Deverá ter as seguintes especificações: gramatura do adesivo mínimo 20 grs, filme de 25 micras deverá constar, dados do fabricante.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

34	PCT	Fita adesiva transparente, medindo 12 x 40 produzida em filme 25 micras, tubete c/ 75 mm diâmetro contendo as seguintes informações: marca, composição, deverá ser acondicionado em plástico com 10 rolos no pct , dados do fabricante.				
35	UN	Organizador de mesa acrílico , tipo papeleira dupla, na cor transparente ou fumê.				
36	UN	Organizador de pastas suspensas fumê com tampa - A 28 X C 48 X L 35 cm - super resistente, acompanha 8 pastas suspensas.				
37	UN	Pasta catálogo preta 10 envelopes plásticos fino, medindo 243 mm de largura x 333 mm de comprimento fixado por 4 colchetes metalizados e visor de papelão com campo para inclusão de nome, endereço, fone, cidade e estado, medindo 92 mm de comprimento x 58 mm de altura deverá constar dados do fabricante.				
38	UN	Pasta catálogo preta 100 envelopes plásticos fino, medindo 243 mm de largura x 333 mm de comprimento fixado por 4 colchetes metalizados e visor de papelão com campo para inclusão de nome, endereço, fone, cidade e estado, medindo 92 mm de comprimento x 58 mm de altura deverá constar dados do fabricante.				
39	PCT	Pasta "L" formato officio, medindo 245 (larg) X 335 (alt) MM , confeccionada com chapa de polipropileno (PP) oxibiodegradável, espessura 20 microns, em cores diversas, acabamento com corte reto e solda eletrônica na lateral. A impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		reciclável e oxibiodegradável. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudos de isenção de ftalatos conforme norma ABNT- NBR 16.040/2018 e comprovação de uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, NORMA BS 8472, além de laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA). Pacote com 10 unidades.				
40	UN	<u>Pasta poliionda, com lombada de 20MM</u> , em cores diversas, medindo 250 (larg) x 340 (alt.)mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320 g/m2. Elastico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE). Esta pasta deverá ser entregue montada.				
41	UN	<u>Pasta poliionda, com lombada de 35MM</u> , em cores diversas, medindo 250 (larg) x 340 (alt.)mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320 g/m2. Elastico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE). Esta pasta				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		deverá ser entregue montada.				
42	UN	<u>Pasta polionda, com lombada de 55MM</u> , em cores diversas, medindo 250 (larg) x 340 (alt.)mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320 g/m ² . Elastico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE). Esta pasta deverá ser entregue montada.				
43	PCT	<u>Pasta prontuário de alunos</u> - talão escolar pasta prontuário 35 x 54,5cm – pacote contendo 100 unidades				
44	UN	<u>Pasta suspensa papelão completa</u> , medindo <u>361 mm larg. X 240mm alt.</u> , deverá acompanhar visor, etiqueta, grampo plástico duas hastes plásticas, medindo 406mm comp., deverá conter informações sobre fabricante.				
45	UN	<u>Pasta suspensa plástica completa</u> , cores medindo <u>361 mm larg. X 240 mm alt.</u> , deverá acompanhar visor, etiqueta, grampo plástico duas hastes plásticas, medindo 406 mm comp., deverá conter informações sobre fabricante.				
46	UN	<u>Pistola de cola quente fina, 20 wats</u> , corpo medindo 8 cm de comp., ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal 4 cm x 4 cm, reabastecedor visor de bastões 10 cm, fio e tomada certificadas pelo inmetro medindo 2 mm x 0,75 mm, acondicionado individualmente em blister plástico o produto deverá				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		possuir secagem rápida em 60 segundos constar na embalagem, instruções de uso, e dados do fabricante.				
47	UN	<u>Pistola de cola quente grossa, 40 watts</u> , corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento c/ aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal 4 cm x 4 cm, reabastecedor visor de bastões 10 cm, fio e tomada certificadas pelo inmetro medindo 2 mm x 0,75 mm, acondicionado individualmente em blister plástico o produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos constar na embalagem, instruções de uso, e dados do fabricante.				
48	PCT	<u>Plástico para plastificadora A4 com 100, medidas 220 mm x 307 mm</u> , espessura 125mic/ 0,05.				
49	UN	<u>Porta lápis, clips, lembrete, mat plástico, na cor fume ou transparente.</u>				
50		<u>Prancheta tamanho ofício, mat. plástico com pegador em metal, na cor fume ou transparente.</u>				
51	UN	<u>Registrador AZ ofício lombo fino</u> , medindo: <u>altura 35 cm, largura 29 cm, profundidade 5 cm</u> , confeccionada em papelão prensado forrada com papel nuvem, com porta etiqueta anel de plástico, mecanismo de fixação em metal inoxidável c/ garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente produto deverá constar dados do fabricante.				
52	UN	<u>Registrador AZ ofício lombo largo</u> , medindo: <u>28 cm de larg. x 35 cm comp. x 8 cm</u> , confeccionada em papelão prensado forrada com papel nuvem, com porta etiqueta anel de plástico, mecanismo de fixação em metal inoxidável c/ garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente produto deverá constar				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		dados do fabricante.				
53	PCT	Saco plástico 4 furos tam A4 , espessura média 0,12, para pasta catálogo. Pacote com 50 unidades				
54	UN	Tesoura de picotar 8 1/2 , sem ponta lâmina confeccionada em aço inoxidável, cabo formato anatômico, medindo de um lado 10 cm de comp. e 8,7 cm do outro, totalizando 21 cm de comprimento, acondicionado individualmente em blister. Constar na embalagem marca, e dados de identificação do fabricante.				
55	UN	Tesoura multiuso, medindo 21,5cm de comprimento, cabo anatômico, com descanso de dedo fixo, lâmina de aço inoxidável XT com superfície côncava, que diminui o atrito entre as lâmina, fazendo um ângulo agudo na aresta de corte, melhorando o corte e durabilidade, lâmina fixada através de parafuso, com marca impressa no corpo. Composição: palha de trigo, resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem em blister contendo: código de barras e informações do produto.				
56	UN	Display Frontal de Acrílico - A4 , alta transparência, alta resistência e durabilidade, medidas: 23 x 31 cm, idela para: informativos, cartazes, folhetos etc.				
57	UN	Quadro branco: Modelo de quadro é confeccionado com moldura de alumínio popular, confeccionado em chapa dura 3mm de alta densidade. Cor: Branca; material: alumínio, MDF, tipo de montagem: na parede; dimensões: 90x120cm				
TOTAL R\$ X.XXX,XX						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

LOTE 02						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CX	<u>Cola colorida não tóxica, cx com 06 tubos de no mínimo 23 grs nas cores:</u> amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho. Produto não indicado para crianças menores de 03 anos. Composição mínima: resina pva e pigmentos. Constar na embalagem dados do fabricante, e validade do produto.				
2	CX	<u>Cola com glitter acondicionada em cx papelão resistente c/ 6 bisnagas transparentes com no mínimo 23 grs cada.</u> O produto deverá ser antialérgico não deverá exalar vapores tóxicos e nem trincar após sua secagem composição mínima: resina pva e glitter. Constar, dados do fabricante e validade do produto.				
3	CX	<u>Giz escolar cilíndrico, plastificado,</u> antialérgico e não tóxico, que não suje as mãos, resistente, medindo aproximadamente 81mm de comprimento e 10 mm de diâmetro, <u>na cor branca,</u> embalados em caixa com 50 unidades.				
4	CX	<u>Giz escolar cilíndrico, plastificado,</u> antialérgico e não tóxico, que não suje as mãos, resistente, medindo aproximadamente 81 mm de comprimento e 10 mm de diâmetro, <u>colorido,</u> embalados em caixa com 50 unidades.				
5	UN	<u>Giz de cera com 12 cores,</u> confeccionado com resinas termoplastica, cargas minerais inertes, pigmentos organicos. Com aproximadamente 10 mm de diâmetro e 100 mm de altura, acondicionado em estojo rigidotransparente garantindo maior proteção ao produto. Produto com certificação do Inmetro.				
6	CX	<u>Massa para fazer modelagem</u> e que possa ser pintada				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		com tintas acrílicas, PVA e guache, caixa com 12 cores e peso mínimo de 180g, a base de cera. Massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.				
7	UN	<u>Pincel redondo N. 06:</u> virola de alumínio, pelo de ponei, cabo de madeira reflorestada com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.				
8	UN	<u>Pincel redondo N. 08:</u> virola de alumínio, pelo de ponei, cabo de madeira reflorestada com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.				
9	UN	<u>Pincel redondo N. 12:</u> virola de alumínio, pelo de ponei, cabo de madeira reflorestada com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.				
10	UN	<u>Pincel redondo N. 14:</u> virola de alumínio, pelo de ponei, cabo de madeira reflorestada com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.				
11	CX	Tesoura escolar com ponta arredondada , medindo aproximadamente <u>12 cm de comprimento</u> , contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Caixa com 12 unidades . Produto certificado pelo Inmetro.				
12	CX	Têmpera guache , atóxica, caixa contendo 12 cores miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos transparentes contendo, no mínimo, 15 ml cada e tampa rosqueável. Quando aplicada, não poderá apresentar odor pútrico. Estojo cartonado, contendo informações do produto, do fabricante e validade. O produto deverá possuir certificação do Inmetro.				
13	CX	Pintura a dedo , caixa com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, não tóxica, frascos de 30ml com tampa de rosca para vedação eficiente contra vazamentos. Caixa com informações do produto, do fabricante e marca. Produto com certificação do Inmetro.				
R\$ 395.450,20 (Trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos)						

LOTE 03						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	UN	Apagador para quadro branco , Produzido em plástico ABS, possui feltro 8mm tratado, ideal para todo tipo de quadro branco, com extremidade para introduzir dois pinceis. Produzido em Feltro tratado;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		Design ergonômico; Plástico ABS anatômico; Com pega firme e confortável, Deve ter Suporte para 2 canetas de quadro branco. Feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade.				
2	UN	<u>Apagador para quadro negro em EVA, Medidas: 13 x 4 x 2cm; Espessura do feltro: 2mm; Corpo em EVA e com feltro.</u>				
3	PCT	<u>Balão de festa nº7 em látex</u> colorido e liso, acondicionado em pacote plástico transparente lacrado, contendo 50 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e identificação do fabricante. Produto com selo inmetro na embalagem.				
4	UN	<u>Barbante artesanal nº 4 aprox. 500 grs,</u> confeccionado em 100 % algodão o produto deverá ser embalado em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar dados do fabricante.				
5	UN	<u>Barbante artesanal nº 8 aprox. 250 grs,</u> com 300 mts confeccionado em 100 % algodão o produto deverá ser embalado em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar dados do fabricante.				
6	UN	<u>Barbante artesanal nº 8 aprox. 500 grs,</u> confeccionado em 100 % algodão o produto deverá ser embalado em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar dados do fabricante.				
7	JG	<u>Domino tradicional em mdf - 28 pecas tam. 3,5 x 7,0 cm</u>				
8		<u>Glitter pvc 12 cores, 3 gramas,</u> acondicionado em caixa de papelão contendo 12 tubos, partícula em pvc metalizadas de 0,015 micras. O produto deverá seguir as seguintes características: odor moderado e não ser solúvel em água. Deverá constar na embalagem do				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		produto dados de identificação do fabricante.				
9	CX	Jogo uno				
10	PCT	Palito de madeira , no formato achatado com pontas arredondadas, para sorvete ou uso escolar medindo 120 x 7,8 x 2,1 mm, pacote com 100 unidades.				
11	UN	Pega varetas				
12	CX	Marcador para quadro branco , com ponta redonda com traço de 2 a 3,5 mm. Com tinta nas cores: azul, preta ou vermelha. Medindo aproximadamente 130mm por 18 mm de diametro. Composição: corpo em resina termoplastica e tinta a base de solventes e corantes. Caixa com 12 unidades.				
13	UN	Quebra cabecadiversos . Confeccionado em MDF composto por 10 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Ilustração: Casal de cachorros medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. Embalagem: película de P.V.C; encolhível.				
14	RL	Tecido tipo tnt , 100 % polipropileno, cor: amarelo, azul, preto, branco, rosa, verde e vermelho, com 40 gramas, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura.				
15	CX	Tinta acrílica não tóxica -soluvel em água, secagem rápida 37 ml nas cores: branco, preto, azul claro e escuro, verde claro e escuro, rosa, pink, marrom, amarelo, laranja, lilás, roxo, vermelho, caixa com 12 potes.				
16	CX	Tinta para tecido não tóxica -soluvel em água, secagem rápida 37 ml nas cores - branco, preto, azul claro e escuro, verde claro e escuro, rosa, pink, marrom, amarelo, laranja, lilás, roxo, vermelho caixa com 12				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		potes.				
TOTAL R\$ XX.XXX,XX						

LOTE 04						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CX	Apontador triplo plástico com depósito com três furos sendo furo de 16mm, 11mm e 8mm, medindo aprox 60 mm x 60 mm x 30 mm. C x A x L. Formato oval com tampa para proteção dos furos, composto por 02 partes, sendo uma parte opaca, onde estão fixadas as três lâminas com parafuso e outra o corpo do depósito transparente com a impressão do fabricante. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço temperado. Embalagem contando selo do INMETRO, código de barras e dados de identificação do fabricante. Caixa com 12 unidades na cores sortidas.				
2	CX	Apontador com depósito , medindo 60mm x 25mm x 15mm. Composto por duas partes, sendo uma parte opaca em formato "L", cores variadas, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, certificação do INMETRO. Peças conectadas entre si com trava sob pressão Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, validade, origem e dados de identificação do fabricante. Deverá ser apresentado juntamente com as amostras, laudos que comprovem a origem das materias primas utilizadas. Caixa com 24 unidades.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

3	CX	Borracha Branca macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 55 mm x 30 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Deverá ser apresentado juntamente com as amostras, laudos que comprovem a origem das materias primas utilizadas. Caixa com 24 unidades.				
4	UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL, com no mínimo 96 folhas , dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m ² , capa e contracapa em papel cartão duplex com gramatura mínima de 280g/m ² e revestido com papel couchê 115 g/m ² , plastificado com personalização 4x0 ou capa que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.				
5	UN	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115gm ² NA COR LARANJA– impresso em off set espelho em papel AP 120gm ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm ² com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.				
6	UN	<u>CADERNO BROCHURA 1/4 COSTURADO com 48 folhas</u> - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa em papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115g/m ² NA COR AZUL – impresso em off set espelho em papel AP 120g/m ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m ² com pautas e margens, contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.				
7	UN	<u>CADERNO BROCHURA 1/4 COSTURADO com 96 folhas</u> - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa em papelão 1.3mm (780gm ²), revestido em papel couchê 115g/m ² NA COR AZUL – impresso em off set espelho em papel AP 120g/m ³ , miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 g/m ² com pautas e margens, contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.				
8	UN	<u>CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, capa</u>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		flexível, 40 folhas , formato 202 x 144mm, 56 g/m ² nas folhas e capa/contra-capa em papel supremo 250 g/m ² em cores lisas. Constar na contra-capa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, nº de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733 e certificado pelo selo do FSC ou similar. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO PAPEL, OU CERTIFICAÇÕES SIMILARES.				
9	CX	Lápis de cor redondo ou sextavado , confeccionado em madeira reflorestada, não aquarelável, com gravação da marca do produto em seu corpo, mina colorida macia de aproximadamente 3 mm. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Medidas aproximadas: comprimento de 175 mm e entre faces de 7 mm. Embalados em caixa de papel cartão com tabela de cores, contendo 24 cores sortidas. Produto com certificação do INMETRO e FSC ou similar.				
10	CX	Lápis grafite, graduação HB nº2 , formato sextavado ou redondo, confeccionado em madeira proveniente de reflorestamento, medindo no mínimo 170 mm de comprimento, com mina grafite de no mínimo 2,0 mm de diâmetro. Produto com certificação do INMETRO e FSC ou similar. Caixa com 144 unidades.				
11	RESMA	Papel sulfite A4 nas medidas 210 mm x 297 mm , com gramatura de 75 gr, colorido (azul, verde, rosa e amarelo), resma com 500 folhas contendo informações do produto, do fabricante e sua respectiva marca. O produto deverá conter certificação FSC ou similar.				
12	CX	Papel sulfite A4 nas medidas 210 mm x 297 mm , com				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		gramatura de 75 gr, cor branco , resma com 500 folhas contendo informações do produto, do fabricante e sua respectiva marca. O produto deverá conter certificação FSC ou similar. Caixa com 10 pacotes, totalizando 5000 folhas.				
13	UN	<u>Pasta com aba e elástico, polionda em PP alveolar biodegradável nas Medidas: 240×330 (mm) lombada 20 (mm) em embalagem contendo 10 unidades. Nas cores Branca, Amarelo, Vermelha, Verde, Lilás, Cinza e Azul. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudo de toxicologia conforme norma ABNT NBR 15.236:2020, teor de ftalatos, conforme norma ABNT NBR 16.040:2018 e bisfenol-A (BPA) e laudo laboratorial comprovando que a matéria prima utilizada foi politereftalato de etila emitidos por laboratório credenciado pela Inmetro.</u>				
14	UN	<u>Régua com 30 cm</u> , confeccionada utilizando material reciclado (PET), cor fume ou transparente (para permitir a visualização da "lupa"), sem deformidade ou rebarbas; Escala de graduação em MM e CM, legível e sem falhas. Dimensões mínimas: espessura maior 2,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e largura de 32 mm. Deverá conter uma " <u>Bolha tipo lupa</u> " na extremidade para ampliação das imagens e auxílio na leitura. Na parte superior, deverá ser impresso em tampografia o texto: "VENDA PROIBIDA". PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. Deverá ser apresentado laudo laboratorial comprovando a utilização da matéria prima especificada.				
TOTAL R\$ XX.XXX,XX						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

LOTE 05						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	UN	Caixa de som para computador, sistema de som 2.1, com um subwoofer e 2 caixas, potencia total de 22 watts RMS, controle de volume e de graves, botão liga/desliga, com indicador led, com manual tecnico; entrada de audio 3,5 mm LINE-IN JACK, adaptador de energia universal 100V-240V 12 volts DC, frequencia 75 HZ- 20 KHZ; garantia mínima de 12 meses.				
2	UN	Calculadora de mesa - 12 dígitos, possui mais de 4 operações (incluindo raiz quadrada), visor LCD, display inclinado e números grandes; com memória (m+ / m- / mrc), tecla percentual e desligamento automático; função markup e markdown; tela inclinável; funciona como estojo; cor cinza; garantia de 1 ano; unidade; dimensões; altura: 18,00 centímetros; largura: 11,00 centímetros; profundidade: 2,00 centímetros; peso: 110,00 gramas.				
3	UN	Cd-rw regravável, 700mb, 80 min, capacidade de gravação de 52x, indicado p/ armazenamento de dados acondicionado em embalagem envelope individual deverá constar no envelope : marca, e dados de identificação do fabricante.				
4	UN	Dvd-rw regravável, 700 mb, 80 min, capacidade de gravação de 52x, indicado p/ armazenamento de dados acondicionado em embalagem envelope individual deverá constar no envelope a marca, e dados de identificação do fabricante.				
5	UN	Mouse óptico na cor preta, características design ergonômico; 2 (dois) botões + botão universal scrol; comprimento mínimo do fio 120 cm; conexão tipo usb 2.0; recurso “plugand play”; resolução mínima 800 dpi sistemas operacionais compatíveis microsoftwindows.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

6	UN	Mouse estatico de esfera para deficientes: mouse ambidestro, botões de grandes imensões - interface usb				
7	UN	Pen drive usb 8.0 gb, medindo 34 mm comp. x 12 mm larg. x 2 mm espes. Marca da capacidade impressas no corpo, abertura na parte superior, acondicionado individualmente em protetor de plástico embalado em estojo cilíndrico transparente com tampa de alto encaixe constar na embalagem dados do produto, fabricante e capacidade de armazenamento.				
8	UN	Teclado padrão abnt 2; características cor preta; conexão via porta usb 2.0; teclas macias para digitação confortável; sistemas operacionais compatíveis microsoft Windows.				
TOTAL R\$ XX.XXX,XX						

LOTE 06						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BLOCO	Bloco flip chart com suporte para transporte, Características do produto: bloco flip chart, composto por 50 folhas de papel com gramatura de 75 g/m2, medindo 640 x 880 mm, microserrilhado para retirada de folha e para facilitar sua dobra, acabamento resistente, na cor branco, que facilite a fixação em qualquer tipo de suporte ou mesmo em paredes, o produto deverá vir em embalagem em caixa de papelão individualmente.				
2	PCT	Cartolina color set nas cores: branca, laranja, marrom, preta, rosa, salmão, verde, vermelho, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, gramatura 110 m2, para trabalhos escolares o produto deverá vir embalado em plástico transparente, pacote contendo 20 fls deverá				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		constar na embalagem: marca, medida, gramatura, quantidade folhas, dados do fabricante.				
3	PCT	Cartolina nas cores: azul, verde, rosa e amarela, produzida a partir de composição de celulose de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 180 g/m ² , produto deverá vir embalado em pacote de papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem dados de identificação do fabricante e medidas.				
4	PCT	Cartolina na cor branca, produzida de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500 mm x 660 mm 180g/m ² . Produto deverá vir embalado em pacote de papel kraft c/ nome do fabricante impresso, contendo 100 unds. Constar na embalagem, dados de identificação do fabricante.				
5	PCT	Papel camurça nas cores amarelo, laranja, preto, rosa claro, verde bandeira e vermelho, formato 40 x 60, acondicionado em filme plástico transparente lacrado, pct com 25 fls. Deverá constar na embalagem marca, formato, quantidade, cor, identificação do fabricante.				
6	PCT	Papel carbono preto A4 210 x 297 caixa com 100				
7	PCT	Papel cartão fosco nas cores amarelo, azul escuro, branco, laranja, preto, rosa, verde bandeira e vermelho, formato de 500 mm x 660 mm 240 g/m ² , com tolerância de (+/-) 5%. Acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 20 folhas. Constar na embalagem etiqueta com marca, medida, gramatura, formato, quantidade, e dados de identificação do fabricante.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

8	PCT	Papel celofane nas cores incolor, amarelo, azul, verde, vermelho e nacarado, pacote c/ 50 fls de polipropileno gramatura 18 g/m ² ; em folas de 20 micron tamanho 85 x 100 cm.				
9	UN	Papel contact adesivo estampado 45 cm x 10M. Deverá seguir as seguintes especificações: adesivo acrílico 20g. Liner base: couchê 85 g/m ² x frontal fosco: 70 g/m ² x gramatura total 175 g/m ² .				
10	UN	Papel contact adesivo transparente 45 cm x 25M. Deverá seguir as seguintes especificações: adesivo acrílico 20 g. Liner base: couchê 85 g/m ² x frontal fosco: 70 g/m ² x gramatura total 175 g/m ² .				
11	UN	Papel contact adesivo colorido liso 45 cm x 10M. Deverá seguir as seguintes especificações: adesivo acrílico 20 g. Liner base: couchê 85 g/m ² x frontal fosco: 70 g/m ² x gramatura total 175 g/m ² .				
12	PCT	Papel espelho/dobradura tipo couche brilhante nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde, vinho e vermelho, medindo 48 x 66, embalado em pct plástico transparente contendo 100 fls. Deverão constar dados de identificação do fabricante.				
13	PCT	Papel fotográfico 180 grs, formato A4, auto brilho, pct c/ 10 fls. Deverá constar dados de identificação do fabricante.				
14	PCT	Papel laminado nas cores: ouro, prata, azul, verde e vermelho, monolúcido 48 cm x 60 cm, 40 g/m, lâmina de alumínio 0,007 micras, acondicionado em pacote de embalagem plástica transparente contendo 40 folhas e etiqueta com dados do fabricante.				
15	PCT	Papel pardo tipo ingles, tamanho 66 cm x 96 cm, 80 grs,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		cor kraft, contendo no pacote 250 fls. Constar na embalagem do produto marca e dados do fabricante.				
16	PCT	Papel vergê cores 180 gramas, formato A4, medindo 21,0 cm x 29,7 cm. Acondicionado em pasta de polionda transparente com fecho, contendo 100 folhas. Deverá conter rótulo com informações do fabricante.				
17	PCT	Placa de EVA nas cores: amarela, azul claro, azul escuro, bege, branco, cinza, laranja, marrom, preto, pele, rosa, roxo, verde claro, verde bandeira, vermelho e pink, lavavel atóxica, emborrachada, não perecível, textura homogênea, sem manchas e furos ou rebarbas, med. 600 mm x 450 mm x 2,5 mm. Produto deverá vir embalado em saco plástico transparente contendo 10 unidades. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, marca e medidas.				
18	PCT	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m ² , comprimento 2m, largura 48 cm nas cores: amarela, azul, verde bandeira, vermelho, marrom, preta, pink. Produto deverá vir embalado em saco plástico transparente contendo 10 unidades. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, marca e medidas.				
19	PCT	Papel foto adesivado 180 grs, formato A4, auto brilho, pacote com 50 fls. Deverá constar dados de identificação do fabricante.				
20	PCT	Placa de EVA com gliter nas cores: amarela, azul claro, azul escuro, bege, branco, cinza, laranja, marrom, preto, pele, rosa, roxo, verde claro, verde bandeira, vermelho e pink, lavavel atóxica, emborrachada, não perecível, textura homogênea, sem manchas e furos ou rebarbas, med. 600mm x 450mm x 2,5mm. Produto deverá vir embalado em saco plástico transparente contendo 10				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

unidades. Deverá constar na embalagem dados do fabricante marca e medidas.

TOTAL R\$ XX.XXX,XX

LOTE 07						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CX	Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem, marca, e dados do fabricante .				
2	CX	Clips para papéis, número 4/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem, marca, e dados do fabricante .				
3	CX	Clips para papéis, número 6/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem, marca, e dados do fabricante .				
4	CX	Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem, marca, e dados do fabricante .				
5	CX	Colchetes latonado galvanizado material aço tamanho nº 15, medindo 100 x 5 mm, altura 10,00 cm e largura 1,00 cm – caixa com 72 unidades.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

6	CX	Extrator de grampo tipo espatula medindo aproximadamente 15 cm de comprimento x 2 cm de largura, fabricado em chapa de aço inox, tipo rígido, que não entorta ao ser utilizado. Deverá constar na embalagem: marca, código de barra e dados de identificação do fabricante. Caixa com 12 unidades.				
7	UN	Extrator de grampo tipo piranha em metal revestido com plastico remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6. Dimensão: 56 x 38 x 45 mm. Peso 25g.				
8	UN	Grampeador metálico médio lâmina de segurança, medida aproximada de 20 cm, dispositivo trava duas posições p/ fixação, grampo 26/6, capacidade p/ grampear 40 fls. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado individualmente em caixa de papelão com dados de identificação do fabricante.				
9	UN	Grampeador metálico, medida aproximada de 14 cm, pequeno lâmina de segurança, dispositivo trava duas posições p/ fixação, grampo 26/6, capacidade p/ grampear 08 fls. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado individualmente em caixa de papelão com dados de identificação do fabricante.				
10	CX	Grampo p/ grampeador 26/6, prateado c/ 5.000 unds, acondicionado em cx de papelão, o produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar dados do fabricante.				
11	PCT	Grampo trilho cor branca confeccionado em plástico resistente, medindo 60 mm. Pacote com 50 unidades				
12	PCT	Grampo trilho cor branca confeccionado em plástico resistente, medindo 80 mm. Pacote com 50 unidades				
13	PCT	Grampo trilho metalizado, confeccionado em metal, com medidas aproximadas: base 95 mm de comprimento x 11 mm				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		de largura, laque medindo 73 mm de comprimento x 7 mm de largura no centro e alças laterais medindo cada 60 mm de comprimento, totalizando 193 mm de comprimento, para cerca de 200 folhas, acondicionado em embalagem de papelão, pacote contendo 50 unidades . Deverá constar na embalagem, quantidade, identificação do fabricante.				
14	UN	Perfurador ferro fundido capacidade para perfurar 100 fls, composto por lixeira abertura inteligente, de modo que não seja necessário retirar a bandeja inteira para remoção de resíduos, apoio anatômico e escala removível produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado em cx constar dados do fabricante.				
15	UN	Perfurador metálico c/ capacidade p/ perfurar 40fls. Composto por lixeira abertura inteligente, p/ remoção de resíduos, apoio anatômico emborrachado e escala removível. Dimensões 139 mm x 105 mm. Deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado em caixa. Constar dados do fabricante.				
TOTAL R\$ XX.XXX,XX						

LOTE 08

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	PCT	Diário de classe bimestral, padrão oficial atualizado, sendo 4 lâminas em papel sulfite 75 g/m2 no formato aberto 590 x 310 mm, perfazendo um total de 8 folhas no formato 295 x 310 mm, com capa e contra capa em lâmina de material reciclado de 30mm de espessura, com superfície fosca, que permita escrita com caneta esferográfica. Acabamento grampeado. Pacote com 50 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudo toxicológico das capas,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		conforme a norma ABNT NBR 15.236				
2	UN	Livro ata capa dura cor preta, confeccionado de papelão 1040 g/m ² , revestido em papel 120g tingido, revestimento interno papel 120g, miolo papel 56 g/m ² , c/ 100 fls , numeradas, c/pauta s/margem, medidas 206 mm x 300 mm. Constar informações como: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.				
3	UN	Livro ata capa dura cor preta, confeccionado de papelão 1040 g/m ² , revestido em papel 120g/m ² tingido, revestimento interno papel 120g/m ² , miolo papel 56 g/m ² , c/ 50 fls , numeradas, c/pauta s/margem, medidas 206 mm x 300 mm .Constar informações como: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.				
4	UN	Livro ponto administrativo 50 páginas, capa-contra-capas papelão 700g/m ² , revestido de papel 90g/m ² plastificado, formato 210 mm x 315 mm. Modelo padrão do imsp				
5	UN	Livro ponto docente, capa flexível, modelo padrão do imsp, peso 0,655kg, medida aberto 560 x 300,5 cm, miolo papel sulfite 75g/m ² , capa colche brilho 150g/m ² , bloco com 100 folhas numeradas de 001 a 200.				
6	PCT	Livro protocolo com 50 folhas, pacote com 05 unidades.				
7	UN	Livro protocolo correspondência 100 folhas formato 160 x 220 mm, capa de papelão, 705g/m ² , cor preta ou azul.				
TOTAL R\$ XX.XXX,XX						

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

Razão social:

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Fone:

E-mail para envio de correspondências oficiais:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA FINS DE PAGAMENTO

Conta corrente para fins de pagamento:

Agência n.:

Nome do banco:

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Nome:

Cargo (s):

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Estado civil:

Profissão:

RG n.

CPF n.

Endereço do e-mail institucional:

Endereço do e-mail pessoal (para atender determinação do Tribunal de Contas):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

Residência (domicílio):

Telefone:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente da falsidade das informações.

Pedro de Toledo, ----- de ----- de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ANEXO III -MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

A/C DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2024

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ n° _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- a) Que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação previstos no ato convocatório do Pregão Eletrônico em pauta, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.
- b) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- c) Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em atendimento ao artigo 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- e) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

- f) Que, em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);
- g) Que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.
- h) Que os sócios / proprietários da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, responsável(is) pela licitação.
- i) Que atualmente está enquadrada como empresa: () ME () EPP () Outros
- j) Que esta empresa () é () não é - optante pelo Simples Nacional.
- k) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pelo do presente;
- l) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ata de registro de preços seja encaminhado para o seguinte endereço E-mail: _____ Telefone: (____);
- m) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- n) Nomeamos e constituímos, como nosso Preposto, o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do objeto, referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ata de registro de preços.
- o) DECLARAMOS, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não integra nosso quadro societário, nem nosso quadro funcional empregado ou servidor público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

_____, _____, _____ de 2024.

Local Dia Mês _____

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

(papel timbrado da licitante)

Eu _____, representante legal da empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, declaro, sob as penas da Lei, o que se segue:

a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma;

(_____) Microempresa, ou

(_____) Empresa de Pequeno Porte.

b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2016.

_____, _____ de _____ de 2025.

Local Dia Mês _____

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000
ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº xxx/2025
VALIDADE -----/----/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO E A EMPRESA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESCOLAR/ESCRITORIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

PREÂMBULO

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 46.578.530/0001-12, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro, nesta cidade de Pedro de Toledo, do Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Eduardo Alves Ferreira, RG n.º 33.253.801-1, CPF/MF sob o n.º 315.009.038-50, doravante denominada **COMPROMITENTE COMPRADORA**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ do MF sob n.º....., com sede a, neste ato representada pelo Sr....., RG..... CPF....., adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º xxx/2025, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS** para xxx, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**, do Pregão Eletrônico n.º xxx/2025, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-------------	---------------	--------------	---------------	---------------------------	------------------------

1.3. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, observada as quantidades mínimas e máximas não se obrigando à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 – Durante o prazo de validade da **ATA**, inexistirá obrigatoriedade por parte da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo em proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegura da preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

2.3 – Neste mesmo interregno, fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constam da Cláusula Primeira – DO OBJETO.

3.2 – Após o interregno de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pela variação do Índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.3.- Conforme prevê o artigo 124, II, “d” da Lei Federal 14.133/2021, é possível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento.

3.4. A administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 - O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Administração Municipal e **efetuada em até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, através do Departamento requisitante que requisitará os materiais à medida da necessidade da unidade administrativa requisitante, na conformidade com as especificações constantes do Anexo I e II do edital convocatório.

4.1.1 - A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no subitem 4.2. desta Ata.

4.1.2 - Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

4.2 - O(s) produto(s) requisitado(s) mediante a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Departamento solicitante no endereço eletrônico cadastrado pela Compromissária Fornecedora na proposta de preços, deverá ser entregue no **endereço constante na autorização de fornecimento.**

4.3 - Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado.

4.4 - Correrá por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

4.5 - A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Nona e seus subitens deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 – Observadas as exigências estabelecidas, o pedido de fornecimento dos produtos será feito à proponente vencedora por meio da Autorização de Fornecimento.

5.1.1 - A Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura será encaminhada por e-mail à empresa vencedora, devendo dela constar a indicação do produto, quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data e assinatura/identificação do responsável.

5.1.2 – O licitante deverá acusar o recebimento da autorização de fornecimento em resposta ao endereço de envio, ou seja, no mesmo que encaminhou a liberação da Autorização do fornecimento.

5.2 – Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da nota fiscal/fatura com a indicação do número do empenho correspondente.

5.3 – É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da **ATA**, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

5.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.5 - O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** no âmbito da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo, nos moldes da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

5.6 – A constatação de qualquer alteração na qualidade, preço ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-los em qualquer ônus para o órgão responsável pelo **REGISTRO**.

5.7 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Compromissária Compradora poderá:

a) se disser respeito à especificação, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Compromissária Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Compromissária Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Compromissária Compradora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – Na hipótese de caracterização de irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.

5.9 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), em consonância com as exigências constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços, por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora em até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do **RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NO SETOR DE EMPENHO pela entrega** do(s) mesmo(s) sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Empenho, juntamente com a manifestação favorável do Setor de Almoarifado responsável pelo recebimento da mercadoria.

6.2 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente nº., agência , Banco

6.2.1 - Caso haja alteração das informações referente aos dados bancários retro, a compromissária deverá informar os novos dados bancários sob pena de suspensão do pagamento sem qualquer ônus para a Compromissária Compradora.

6.2.2 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

7.1.1 -Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata

7.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

7.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

7.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7.1.7. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

7.1.8. Fica facultada a utilização, pela Administração Municipal, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a sua vantajosidade.

7.1.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA REQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1 – As autorizações para as aquisições decorrentes desta **ATA** serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo.

8.2 – A quantidade indicada no **ANEXO I parte integrante do edital** representa a estimativa de necessidade a ser atendida, sem que haja obrigação de aquisição total, tratando-se de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA –DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente.

9.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.1.2.A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar instrumento ou instrumento equivalente.

9.3.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações:

- a)dar causa à inexecução parcial do instrumento;
- b)dar causa à inexecução parcial do instrumento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)dar causa à inexecução total do instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o instrumento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4.1. As multas serão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.5. Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2470/2023

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 – Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do **EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024**, constantes do **PROCESSO DE COMPRA Nº XXX/2024**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da signatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

10.2 – A execução da Ata de Registro de Preços, decorrente da presente Ata, será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º14.133/21, Decreto Municipal nº 2.570/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 –Competente o foro da Comarca de Itariri/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta **ATA**.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – SP, de deXXXX.

COMPROMISSÁRIA COMPRADORA _____

Prefeitura do Município de Pedro de Toledo

Prefeito Municipal

COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA _____

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

NOME:NOME:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

PROCESSO DE COMPRA Nº xx/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO N. xxx/2025

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedro de Toledo, dede 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____